



**EDITAL DEG 007/2017**  
**SELEÇÃO DE NOVOS TUTORES PARA O GRUPO PET/  
BIOLOGIA**  
**SEI Nº 23106.069.569/2017-63**

O COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade de Brasília torna público o edital de Processo de Seleção para Tutor do grupo **PET/Biologia**.

## **I. Finalidade**

1. O presente edital tem a finalidade de regulamentar o processo seletivo para seleção de tutor PET, designado pelo CLAA. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial. Mais detalhe sobre o programa pode ser encontrado em <http://portal.mec.gov.br/pet>.

## **II. Critérios de elegibilidade**

2. São elegíveis para tutor do grupo **PET/Biologia** professores pertencentes ao quadro permanente da FUB, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que atendam ainda aos seguintes requisitos:



- a) Estar vinculado ao **Instituto de Biologia**;
- b) Ter título de doutor (a) ou, excepcionalmente, de mestre;
- c) Ter atuado efetivamente em atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão nos três últimos anos.
- d) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

**2.1.** Para os itens de "a", "b" e "c" serão exigidos documentos comprobatórios.

**2.2.** As atividades a que se refere o item "c" não precisam ter sido realizadas de forma ininterrupta no período considerado. A título de comprovantes para esse item serão aceitas declarações de disciplinas ofertadas, de orientação de alunos (monitores, PIBIC, PIBEX, TCC etc), bem como de participação em projetos/ações de extensão e de pesquisa.

### **III. Inscrições**

**3.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Unidade Acadêmica, pelo próprio interessado, que deverá anexar a documentação no sistema **SEI N° 23106.069.569/2017-63** disponibilizado no endereço: DEG/DAIA/CLAA.

**3.1.** Os documentos a serem anexados são os seguintes:

- a) Proposta de Projeto, conforme **Anexo I** deste edital;
- b) Documentos comprobatórios dos requisitos dispostos no Item 2;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses;
- d) Tabela pontuada conforme Anexo II.



**3.2.** A documentação deverá ser enviada em arquivo único, em formato PDF, cujo tamanho não poderá ser superior a 10Mb.

**3.3.** O nome do arquivo deverá ter o seguinte formato: Inscrição\_nome do candidato.

**3.4.** O arquivo deve estar assinado eletronicamente, no SEI, pelo candidato da Unidade Acadêmica.

**3.5.** Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem os documentos elencados no Item 3.1.

**3.6.** Inscrições enviadas fora do prazo não serão aceitas.

**3.7.** O prazo final para inscrições é o disposto no cronograma deste edital.

#### **IV. Processo Seletivo**

**4.** O processo seletivo constará de duas etapas, sendo a primeira a análise do currículo dos candidatos conforme **Anexo II** desse edital, e a segunda a análise do projeto e entrevista dos candidatos por banca composta para esse fim.

**4.1.** Será de responsabilidade do candidato o preenchimento da tabela constante do Anexo II, não havendo reclassificação de item pela Banca.



- 4.2.** Os nomes dos membros da banca serão divulgados no site do DEG/DAIA e na Unidade Acadêmica e terá a seguinte composição: Três membros do CLAA, sendo um discente, coordenador de graduação indicado pela Direção da Unidade e membro discente do grupo PET - Biologia, este último formalmente indicado por maioria absoluta do grupo ou, não havendo consenso, escolhido por sorteio.
- 4.3.** O prazo para contestação da composição da banca é de 48 horas a partir de sua divulgação.
- 4.4.** A apresentação do projeto com a entrevista será pública, sendo vetada apenas a participação dos candidatos concorrentes do mesmo processo seletivo. Cada candidato terá 20 minutos para apresentação, seguidos de 10 minutos de entrevista, por ordem definida por sorteio, em local a ser definido e comunicado aos participantes com antecedência mínima de 48 horas.
- 4.5.** Cada membro da banca avaliará o projeto apresentado e a entrevista segundo critérios estabelecidos no formulário de avaliação (**Anexos III e IV** desse edital) e entregará o mesmo, preenchido, em envelope fechado ao presidente da banca.
- 4.6.** A nota final de cada candidato será calculada segundo a equação:
- $$NF = (C + 2P + 3E)/6$$
- Em que NF= Nota Final; C=nota do currículo; P=média das notas do projeto e  
E= média das notas de Entrevista.



**4.7.** Para cálculo das médias será desconsiderada a nota mais baixa dada por membro da banca, de modo que serão utilizadas as notas de apenas quatro membros.

**4.8.** Cabe à DAIA realizar o cálculo da nota final, bem como a divulgação da classificação de todos os candidatos.

**4.9.** O presidente da banca deverá enviar ao CLAA a Ata do processo seletivo juntamente com os envelopes de avaliação.

**4.10.** O resultado da seleção será homologado pelo CLAA antes da divulgação, que ocorrerá na página do DEG e na Unidade Acadêmica conforme cronograma.

**4.11.** O CLAA poderá, excepcionalmente, indicar para tutor, o candidato que não tenha sido o primeiro colocado, devendo nesse caso apresentar justificativa para a indicação.

São justificativas para a indicação excepcional a que se refere esse item:

- a) Candidatos que tenham sido processados e condenados penal ou administrativamente;
- b) Candidatos que, comprovadamente, cometeram fraude no processo seletivo;
- c) Candidatos que tenham sido desvinculados do cargo de tutor, como penalidade e não decisão própria, nos últimos três anos, na Universidade de Brasília ou outra Instituição de Ensino Superior;
- d) Candidatos que, comprovadamente, não tenham condições de assumir as atribuições do tutor;



e) Outras situações correlatas, casos em que a decisão deverá ser referendada pela maioria absoluta dos tutores dos demais grupos PET da Universidade de Brasília.

## V. Recursos

5. Os candidatos poderão recorrer do resultado caso suspeitem de erro de forma, cálculo ou conduta, através de memorando e comprovação documental quando for o caso, exclusivamente via SEI.
- 5.1. Os recursos devem ser encaminhados ao CLAA por meio do SEI em processo individual com assinatura eletrônica do candidato.

## VI. Cronograma

6. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Lançamento do edital	06/06/2017
Período de Inscrição	07/06/2017 a 16/06/2017
Homologação das inscrições pela DAIA	19/06/2017
Divulgação da Banca	21/06/2017
Prazo para contestação da banca	22/06/2017
Divulgação do Resultado da Contestação da Banca	23/06/2017
Apresentações de projetos	26/06/2017



e entrevistas	
Homologação e divulgação do resultado	28/06/2017
Período recursal	28/06/2017 a 30/06/2017
Divulgação do resultado final	05/07/2017

## VII. Atribuições

7. Todas constantes na legislação pertinente ao PET no link: <http://portal.mec.gov.br/pet>.

## VIII. Disposições Finais

8. A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital e legislação pertinente.

8.1. O (a) candidato (a) classificado assinará Termo de Compromisso/MEC/PET (**Anexo IV**);

8.2. O (a) professor (a) tutor (a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de verba repassada pelo MEC diretamente ao tutor;

8.3. A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer do CLAA.

8.4. O (a) atual tutor (a) poderá candidatar-se no processo seletivo conforme determina o Ofício n. 228/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC.



**8.5.** Informações sobre o edital poderão ser solicitadas na DAIA, Prédio da Reitoria - Térreo, ou pelo telefone (061) 3107.7627.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2017.

**Prof.<sup>a</sup> Cláudia da Conceição Garcia**  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e  
Avaliação – CLAA  
Programa de Educação Tutorial – PET - Universidade de  
Brasília - UnB  
Decana do Decanato de Ensino de Graduação - DEG



**ANEXO I – Modelo de Projeto**

**FORMULÁRIO DO INSCRIÇÃO**

Professor:

Titulação:

Vinculo Institucional:

Telefone:

E-mail:

Curso de Graduação ao qual o grupo está vinculado:



## **JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR:**

Na justificativa, responda às seguintes perguntas:

Por que tomou a iniciativa em participar desta seleção?

Qual o diferencial da sua proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

Qual o envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta?

Qual a relação da proposta com o Projeto Pedagógico do curso de graduação?

Qual a contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico?

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

## **OBJETIVOS DO TUTOR:** Lembre-se que:

- Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.
- A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

## **ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O PRIMEIRO ANO DE ATUAÇÃO DO TUTOR:**

Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:

- Demonstra a capacidade do realizador em viabilizar o projeto.
- Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização.



**Descrição dos resultados esperados da atuação do grupo:**

Do ponto de vista:

- Dos avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos.
- Do impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade.

**Sistemática geral de acompanhamento e avaliação das ações/atividades propostas:**

---

**Professor Responsável**

(assinar e datar)



## **ANEXO II – Formulário de Avaliação de Currículo**

Observação 1: Para os itens B e C será considerado o período dos últimos cinco anos.

Observação 2: Necessário anexar documentos comprobatórios.

<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos máximos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
<b>A. Titulação acadêmica – Máximo 35 pontos</b>			
A.1. Pós-doutorado.	5 pontos	5	
A.2. Doutorado.	10 pontos	10	
A.3. Mestrado.	10 pontos	10	
A.4. Especialização (lato sensu) mínimo 360 h.	3 pontos por especialização	3	
A.5. Aperfeiçoamento – mínimo 120 h.	2 pontos por especialização	2	
<b>Pontuação total do critério A</b>		35	
<b>B. Produção científica – Máximo 25 pontos</b>			
B.1. artigos publicados ou aceitos em periódicos constantes na tabela Qualis	5 pontos	-	
B.2. Livros, com ISSN.	4 pontos	-	
B.3. Capítulos de livros, com ISSN.	2 pontos	-	
B.4. Trabalhos completos em eventos científicos.	1 ponto	-	
B.5. Resumos em eventos científicos.	0,5 pontos	-	
B.6. Organização de eventos científicos.	5 pontos	-	
<b>Pontuação total do critério B</b>		25	
<b>C. Experiência didático/pedagógica – Máximo 40 pontos</b>			
C.1. Docência no ensino superior na área, nas modalidades presencial ou EAD, na UnB.	3 pontos por semestre	-	
C.2. Docência no ensino superior na área nas modalidades presencial ou na EAD em outras instituições de ensino.	2 pontos por semestre		
C.3. Docência no ensino superior em outras áreas.	1 ponto por semestre	-	
C.4. Orientação de pós-graduação e bolsista de iniciação científica.	1 pontos por ano	-	
C.5. Coordenação de ação de extensão	1 ponto	-	
C.6. Coordenação de projeto de extensão	3 pontos		
C.7. Coordenação de programa de extensão	5 pontos		
<b>Pontuação total do critério C</b>		40	
<b>Pontuação final</b>		<b>100</b>	



### **ANEXO III – Formulário de Avaliação da Entrevista**

<b>Entrevista</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Observação</b>
1. Organização e clareza na defesa do projeto.	5,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
2. Viabilidade de execução considerando as atividades propostas.	2,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
3. Capacidade de resposta ao questionamento da banca.	3,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso



#### ANEXO IV – Formulário de Avaliação de Projeto

<b>Projeto</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>observação</b>
1. Introdução contextualizada com o Programa PET.	3,0		Mostrar que conhece os fundamentos teóricos/práticos do Programa de Educação Tutorial.
2. Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas.	4,0		Exemplificando as atividades de graduação com a comunidade.
3. Participação nas atividades do Curso no qual está inserido.	3,0		Atividades como: semana do calouro, Semana Universitária, etc..



## ANEXO V – Termo de Compromisso/MEC/PET



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

#### TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

Eu \_\_\_\_\_, RG nº.\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, professor(a) com titulação máxima de Doutor, vinculado(a) ao Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, regime de trabalho de dedicação exclusiva, firmo perante a Instituição Fundação Universidade de Brasília, situada no Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, D.F, inscrita no CGC/MF00.038.174/0001-43., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**



Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Manter atualizados os dados cadastrais junto à SESu/MEC.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Local e data

Brasília, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR TUTOR (A)

\_\_\_\_\_  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



**Universidade de Brasília - UnB**  
**Decanato de Ensino de Graduação - DEG**  
**Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA**  
**Programa de Educação Tutorial – PET**

---

---

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

(original assinado)